

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.849

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

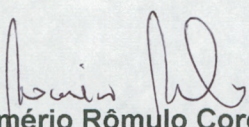
Considerando a possibilidade de o requerente colar grau no atual semestre letivo;

considerando que o indeferimento do presente pedido acarretará o desligamento deste discente, no próximo semestre letivo,

RESOLVE:

Não aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 194ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro deste ano, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Joaquim Norberto da Silva Paes Filho**, através do requerimento nº 11.752/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Resistência dos Materiais" (CIV 107) para cursar as disciplinas "Mecânica das Rochas" (MIN 242) e "Técnicas de Sustentação de Mina Subterrânea" (MIN 225).

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2000.


Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício